



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº783 – Major Sales-RN, quinta-feira, 12 de julho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

PORTARIAS Nº 102



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 783 – Major Sales-RN, quinta-feira, 12 de julho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº102, de 11 de Julho de 2018.

Desclassifica candidato de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PMMS/RN e suas Retificações, realizado aos 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, etc.;

Considerando que o candidato abaixo qualificado deixou de se apresentar mediante convocação formal;

Considerando o princípio da ordem e da disciplina,

DECRETA:

Art. 1ª A imediata *desclassificado* candidato Rondineres Rebouças da Costa, brasileiro, solteiro, Técnico de Enfermagem, domiciliado a Rua Manoel Antônio de Souza, 471 LJ-1, Centro, Apodi RN, portador do CPF sob o n 057.395.384-83, RG de nº 2.351.243 SSP/RN e COREN RN 632.927-ENF aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Cargo de Técnico de Enfermagem, sob número de inscrição 1009030, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Parágrafo Único. A referida desclassificação se dá em consequência da não apresentação do candidato em tempo hábil, conforme convocação efetuada pelo Edital de Convocação de nº 001/2017-GPMS, publicado aos 21 de Dezembro de 2017 e Portaria nº 013 de 01 de fevereiro de 2018, caracterizada como falta insanável com relação as disposições do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PMMS/RN.

Art. 2ª Que seja providenciada a convocação do candidato seguinte, obedecido a ordem subsequente de aprovados.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 11 de Julho de 2018.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL